

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA



Penitenciária II de Potim



Relatório de visita de inspeção

Conselheiro Fernando Braga Viggiano e Servidor Jefferson Alves Lopes

Visita de inspeção realizada em 21 de maio de 2014

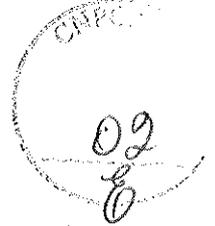




**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA**

RELATÓRIO DE VISITA DE INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Estabelecimento: Penitenciária II de Potim
 Endereço: Estrada do jacaré, km 9, bairro dos Correias, Potim
 Data: 21 de maio de 2014
 Conselheiro: Fernando Braga Viggiano
 Apoio: Servidor Jefferson Alves Lopes



1. Notícia do fato:

Durante o retorno para a cidade de São Paulo, após visita de inspeção nas duas unidades penais femininas de Tremembé, recebemos ligação telefônica da juíza de direito da primeira vara da comarca de Taubaté, informando que, no dia 17 de maio do ano em curso, por volta das 11h, houve a intervenção do Grupo de Intervenção rápida – GIR - nas dependências da unidade penal, logo após servidores do sistema penitenciário terem identificado e derrubado a tiros um aparelho drone, que se aproximava do raio I. Em seguida, ordenaram que os visitantes deixassem o local, para procederem a uma busca naquela localidade. No entanto, os agentes do GIR teriam adentrado ao raio e agredido vários detentos, causando lesões corporais naqueles, bem como danificado a estrutura física predial. Afirmou ainda que os membros do Conselho da Comunidade não estavam conseguindo adentrar ao local para retirar fotografias dos presos e estabelecer contato com os presos.

A comunicante mencionou ainda que havia encerrado a instrução de incidente de execução, acerca de outro fato envolvendo o Grupo de Intervenção Rápida – GIR, remetendo a fotocópia dos autos ao Conselho Nacional de Justiça e se prontificou a encaminhar por mensagem eletrônica cópia da decisão proferida naqueles autos para o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (doc. anexo).

Após todo o relato, informamos que, no dia seguinte, realizaríamos inspeção naquela unidade, bem como entrevistaríamos presos e agentes penitenciários.

2. Coleta de dados preliminares:

- Acompanhado do Diretor Regional, que desde o início muito contribuiu com a logística para o transporte, fornecendo informações a respeito do sistema penitenciário naquela região, fomos para a Penitenciária II de Potim (inaugurada em 18 de março de 2002), onde fomos recebidos pelo atual Diretor da unidade, que exerce a função a mais de onze meses. Durante essa breve reunião, fomos informados que era a segunda tentativa de lançar objetos no interior da unidade prisional, mediante a utilização de drones. Na primeira tentativa, o drone teria caído na residência ao lado da unidade. Informou, também, que não conseguiram identificar quem comandava o aparelho do lado de fora do estabelecimento prisional.
- Segundo o Diretor da unidade, nesta segunda ocasião, após a visualização do drone sobrevoando a penitenciária, que continha uma caixa branca acoplada, os agentes de escolta e vigilância penitenciários conseguiram derrubá-lo, mediante disparos de arma de fogo, caindo no raio I da penitenciária. Em seguida, os detentos teriam se aproximado do drone e se apossaram da caixa branca, escondendo os objetos ali existentes, jogando o

Fernando

aparelho sobre o telhado. Em razão disso, os agentes penitenciários ordenaram a saída dos visitantes que estavam na unidade, oportunidade em que um grupo de detentos daquele raio, munidos de instrumentos artesanais (pedaços de vergalhões pontiagudos e pedaços de cabos de vassouras quebradas), impediram a retirada dos visitantes e o ingresso imediato dos agentes, que tentavam apreender os objetos deixados pelo drone. Em razão disso, houve motim, tendo os agentes do GIR ingressado no raio, rendido os detentos amotinados e efetuado revista no interior das celas, apreendendo aparelhos de telefonia celular, droga e os instrumentos mencionados, conforme aponta o memorando AEVP/2014 (doc. anexo).

- Relatou o Diretor que a unidade tinha uma média de 1200 presos, mas atualmente tem 1832 detentos. Isso se deve à interdição do Centro de Detenção Provisória de Taubaté, que teria ocorrido por decisão judicial, em face de questão sanitária (presos estariam com sarna). Diante dessa interdição, os presos provisórios foram removidos para Potim I e II (na unidade II são 104 presos provenientes de Taubaté).
- Apresentou dados que demonstram que, desde o início do ano, ingressaram em Potim II 256 presos, tendo sido excluídos apenas 164 (benefícios, remoções e um falecimento), totalizando a diferença de 92. Apesar desse déficit, foram protocolados 429 pedidos visando a concessão de benefícios que aguardam decisão judicial, assim como 35 presos estariam aguardando vaga para serem transferidos para unidade de regime prisional semiaberto (doc. anexo).
- Fomos informados ainda de outros fatos recentes ocorridos naquele estabelecimento prisional. No dia 7 de maio deste ano, um preso da cela 6 do raio V havia tentado lesionar um agente prisional, utilizando-se de um cabo de vassoura quebrado, fato que gerou a abertura de sindicância para a apuração do acontecimento (doc. anexo). De igual modo, cinco dias após, presos teriam escavado as paredes tentando coletar pedaços de vergalhões utilizados na construção das instalações, mas tal atitude foi notada pelos agentes. Os presos das celas 4, 5 e 7 não quiseram entregar os espetos, tendo o GIR adentrado à unidade, havendo resistência por parte dos presos. Também foi instaurado procedimento para a devida apuração (doc. anexo).
- Narrou, ainda, que constantemente são realizadas apreensões no interior das celas, exemplificando a ocorrida no dia 8 de maio, ocasião em que foram apreendidos: 43 invólucros de substância esverdeada aparentando ser maconha (70 gramas), 113 gramas de substância aparentando ser cocaína; uma porção de massa epóxi, contendo 226 gramas; uma porção de cimento com aproximadamente 46 gramas; duas garrafas de bebida alcoólica artesanal; uma bateria e um fone de aparelho de telefonia móvel; um fone de ouvido; quatro chips de telefonia celular; material para tatuagem (doc. e fotografias anexas).
- Após essa breve reunião, deixamos a sala da Diretoria da unidade, onde nos encontramos com membros do Conselho da Comunidade de Taubaté (Maria Teresa de Oliveira Ivo, José Aparecido Danillo e Pe. José Ferreira da Silva), com o promotor de justiça de Taubaté (Alexandre Mourão Mafeano), advogadas da FUNAP (Maria Renata Rizzo Costa Vesecky e Maria Adalza Guimarães), advogado da OAB-SP Seccional de Guaratinguetá (Luciano Barreto) e presidente da Comissão de Direitos Humanos de Aparecida do Norte (Antônio José Galvão Antunes), e servidores do sistema penitenciário, a fim de iniciar a inspeção no local. Nessa oportunidade, as advogadas da FUNAP reconheceram que, apesar dos esforços pessoais, não conseguem prestar atendimento jurídico aos presos e que somente atendem aqueles encaminhados pela unidade, necessitando de ampliação do quadro urgentemente.

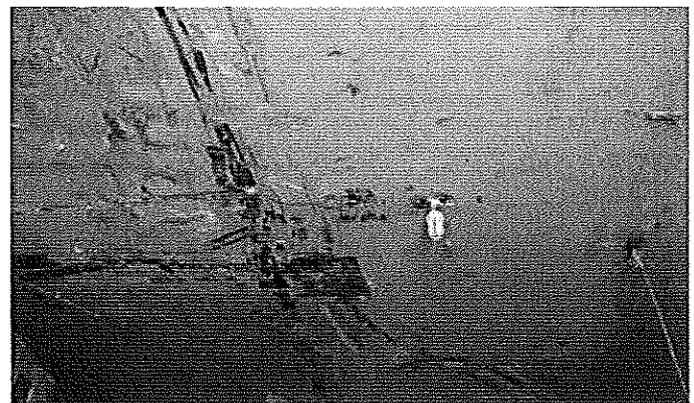
3. Inspeção na Penitenciária II de Potim:

- Adentramos a unidade prisional, especialmente ao raio I, onde teria ocorrido o fato mencionado. De início, pudemos constatar a presença de dois detentos que tinham iniciado a reforma daquele pavilhão, retirando a pia de concreto que havia na parede da última cela, a fim de substituí-la. Segundo o Diretor, a reforma era necessária para poder realocar os presos naquele raio, já que haviam sido transferidos para os demais raios da penitenciária.



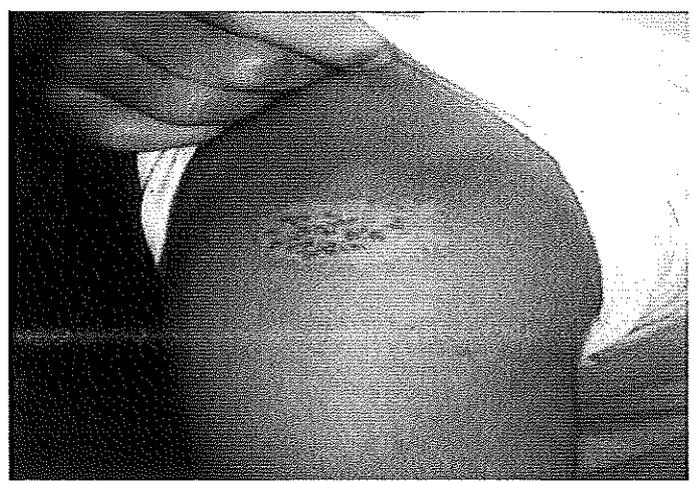
CINPOP/BR
04
6

- A estrutura predial de todo o estabelecimento prisional visitado está em péssimas condições, necessitando de reformas estruturais, hidráulicas, elétricas e sanitárias. As fiações são todas improvisadas, mediante "gambiarras" feitas pelos detentos para poderem iluminar o interior das celas, já que não têm iluminação, gerando risco para a integridade física daqueles. De igual modo, as celas são bastante úmidas e as paredes possuem diversos buracos, notadamente nas partes em que existem ferragens, e marcas de mofo. Em princípio, pudemos observar também que possivelmente houve erro na execução da obra, pois as ferragens utilizadas nas camas de concreto ficam praticamente expostas na superfície, facilitando a retirada delas por parte dos presos (fotografias abaixo).



Leandro

- Presos provisórios e condenados dividem mesmas celas e pátio de banho de sol, em flagrante descumprimento ao disposto no artigo 84, da Lei de Execução Penal.
- Foram inspecionadas todas as celas do raio I, oportunidade em que os agentes prisionais informaram à comitiva os locais onde foram encontrados os aparelhos de telefonia celular apreendidos. Em seguida, dirigimo-nos para o raio II, onde conversamos com todos os presos daquele pavilhão acerca do ocorrido, assim como das condições em que cumprem as reprimendas.
- Acerca do fato, mencionaram que estavam recebendo a visita de familiares, quando perceberam os tiros disparados pelos agentes, derrubando o drone sobre o telhado da unidade, despedaçando-o. Afirmaram que o drone não caiu no interior do raio e que não tiveram acesso a nada que eventualmente estivesse na caixa acoplada no aparelho. Disseram que os agentes determinaram que fossem para as celas, tendo obedecido prontamente, assim como permitiram que seus visitantes deixassem o local sem oferecer qualquer resistência.
- Logo após a saída dos visitantes, agentes teriam adentrado ao raio e determinado que deixassem as celas, oportunidade em que todos eram espancados e indagados a respeito da existência de aparelhos celulares no interior das celas. Vários presos sofreram agressões físicas, tendo alguns deles demonstrado as lesões por ocasião da inspeção. Afirmaram que os lesionados foram submetidos a exames periciais, mas não haviam recebido o devido atendimento médico, nem medicamentos.



- Negaram, também, que tivessem quebrado cabos de vassoura ou utilizado de ferros extraídos das celas como instrumento para lesionarem os agentes, imputando a estes tal fato para justificarem a resistência.
- Os presos apresentaram as seguintes reclamações:

Leonardo



- Superlotação, pois 35 presos dividiam o espaço originalmente designado para 6 pessoas;
- Inexiste qualquer forma de comunicação com a sociedade, pois reclamaram que não conseguem conversar com assistentes sociais, juízes, promotores de justiça, defensores públicos, advogados da FUNAP, membros do Conselho da Comunidade e de assistência religiosa;
- Alimentação servida de péssima qualidade, já tendo encontrado fezes de rato em pães servidos na unidade;
- Assistência educacional é nula, não sendo sequer disponibilizado livros para a leitura;
- Poucas oportunidades de trabalho. Cerca de 130 presos confeccionariam prendedores de varal e outros 36 trabalhariam em oficina da FUNAP;
- A unidade não possui odontólogo e, quando algum preso necessita atendimento é levado para Potim I;
- Não há médico na unidade e desde julho do ano passado um detento com problema cardiológico ainda não foi atendido;
- A única forma de se comunicarem com a Direção da unidade é por meio das “pipas”, ou seja, cartas redigidas em pequenos papéis;
- Detento Wellington Pereira Victor, que teria cometido o homicídio de um agente prisional, sofre agressões físicas e psicológicas toda vez que o GIR revista a unidade;
- Depois de apresentarem suas reclamações às pessoas que inspecionam a unidade, sempre sofrem represálias, principalmente agressões psicológicas;
- Instalações hidráulicas e elétricas são precárias; e,
- Familiares dos presos não estariam recebendo as cartas expedidas e agentes estariam forjando flagrantes de apreensão de objetos supostamente portados por seus parentes para inviabilizarem o ingresso deles na unidade de forma definitiva.

4. Servidores do sistema penitenciário:

- Em conversa com dois representantes dos agentes penitenciários, apresentaram as seguintes reclamações:
 - Superlotação carcerária e estrutura física e iluminação precárias dificultam o desenvolvimento de atividades na unidade, inclusive de tarefas rotineiras como a contagem dos presos;
 - Não há formação continuada para os agentes, pois somente parte deles tem acesso a alguns cursos;
 - Aparelhos fornecidos aos agentes estão defasados, citando como exemplo os rádios de comunicação que possuem doze anos, mas não suportam a comunicação interna;
 - Falta de servidores impede o desempenho das atividades na instituição prisional, já que em 2002 tinha 50 servidores plantonistas para atenderem um contingente de 1000 presos. Hoje, são 25 servidores para atenderem 1800 presos. Quando são realizados concursos, sempre há remoção de servidores, causando diminuição do quadro humano. A falta de servidores acarreta a negação do direito à fruição de licença-prêmio e muitos agentes estão afastados por motivo de saúde.
 - Desvalorização vencimental e profissional, além de não receberem uniformes para trabalharem.
 - Solicitaram a instalação de telas nas áreas dos pátios para dificultar o arremesso de objetos no interior da unidade ou o pouso de drones.

5. Conclusões e proposições:

- Como nas demais unidades da Federação, é imprescindível a adoção de medidas urgentes visando a melhoria da estrutura física, hidráulica e elétrica da unidade prisional inspecionada. De igual maneira, é necessário assegurar que cada preso possua cama e

CARCE/INT
7 07
10

colchão para dormir, já que atualmente os detentos estão amontoados em pequenas celas, cujo quadro se agrava com a interdição da unidade penal do Centro de Detenção Provisória de Taubaté.

- É imperiosa a ampliação do quadro de agentes prisionais, conferindo a eles ensino profissionalizante e cursos de formação continuada, com carga horária e grade curricular compatíveis com a dos agentes penitenciários federais. De igual modo, há que se buscar solução para a falta de assistência médica e odontológica no sistema prisional, promovendo ações juntamente com a Secretaria de Saúde.
- De igual maneira, a falta de assistência jurídica causa bastante preocupação, tendo em vista que os presos perdem direitos assegurados por lei, já que não têm acesso a Defensores Públicos e Advogados. Ademais, é imprescindível restabelecer os contatos dos presos com assistentes sociais, juízes de direito, promotores de justiça, defensores públicos, advogados membros do Conselho da Comunidade, religiosos, pois reclamaram acerca da inexistência de qualquer contato externo, já que permanecem contidos sem poder comunicar eventuais abusos ou solicitar direitos a eles assegurados.
- Submissão a tratamento médico e dispensação de medicamentos para os presos lesionados durante o procedimento do GIR, com a urgência que os casos requerem, conforme evidenciado por ocasião da inspeção.
- É também essencial que seja realizado mutirão na Vara de Execução Penal de Taubaté, visando a apreciação dos pedidos em tramitação de progressão de regime prisional e de indulto e comutação de penas, conforme informados pela Direção da unidade.
- Acerca do ingresso do GIR no raio I, verificamos a existência de duas versões contraditórias acerca do conflito: uma prestada oficialmente pela Direção da unidade e a outra pelos presos. Diante disso e considerando que a materialidade das lesões restou evidenciada, com a destruição parcial do patrimônio público, é imperioso que este Conselho Nacional encaminhe ofícios para os órgãos de execução penal da comarca de Taubaté, a fim de que promovam urgentemente a devida apuração do fato e adotem as medidas cíveis e criminais pertinentes, acompanhando-se o desenvolvimento dessas ações.
- Merece atenção ainda a preservação da integridade física e psicológica dos detentos, pois, apesar de serem submetidos a exames periciais, prestaram informações a todos que inspecionaram a unidade e, como tal, não devem ser objeto de qualquer represália por parte dos servidores do sistema prisional, cujo receio demonstraram por ocasião da inspeção.

É o relatório que submetemos à apreciação dos nossos ilustres pares, acompanhado de 137 folhas contendo documentos e fotografias, encaminhando fotocópia deste para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Ministério Público do Estado de São Paulo, Núcleo Especializado em Situação Carcerária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho da Comunidade, Conselho Penitenciário, Coordenador de Estabelecimentos Masculinos do Estado de São Paulo e Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.

Brasília, 26 de maio de 2014.


Fernando Braga Viggiano
Conselheiro Relator